



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Emenda Corretiva CJR

AO PROJETO DE LEI N.º 23/2023

QUE “ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE CANOINHAS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1) Fica alterado o art. 85 para a seguinte redação:

Art. 85. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 5.529, de 25/03/2015 e demais disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de março de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Zenilda Lemos
Presidente

Willian Godoy
Vice-Presidente

Gilmar Martins
Membro

APROVADO

Discussão

Em 1/20

Presidência

Rua 3 de Maio, 150 – Canoinhas/SC – CEP: 89460-058 – Fone/Fax: (47) 3622-3396/3622-4478
www.canoinhas.sc.leg.br